

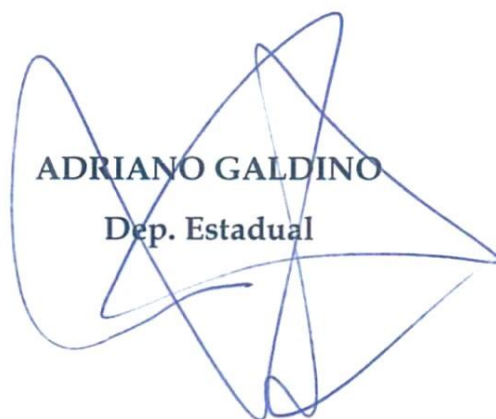


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Gabinete do Deputado Estadual Adriano Galdino"

REQUERIMENTO Nº 9.201 /2020

REQUEIRO a este Digno Colegiado, na forma do 117, XIX, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, pleito para **que disponibilize na rede estadual de saúde, canais permanentes de comunicação digital e teleatendimento, médico e psicológico àqueles pacientes que já realizavam algum tratamento ou terapia contínua e presencial contra depressão ou outras doenças crônicas, a fim de proporcionar a continuidade desses acompanhamentos, bem como à população em geral, como forma de mitigar os efeitos causados pelo isolamento social, durante a pandemia do COVID-19.**

João Pessoa, 26 de maio de 2020


ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Gabinete do Deputado Estadual Adriano Galdino"

JUSTIFICATIVA

O direito à saúde, de que trata o texto constitucional brasileiro, implica não apenas no oferecimento da medicina curativa, mas também na medicina preventiva e assistencial prevista no artigo 198, inciso II, da Constituição Federal, tendo como princípio expresso no artigo 7º, inciso II, da Lei 8.080 de 1990.

O presente Requerimento baseia-se em estudo científico sobre o impacto psicológico causado pelos efeitos da quarentena e do isolamento social, considerado fundamental para combater a disseminação do novo coronavírus.

Visa garantir que, além do direito gratuito para o tratamento da Covid-19, as pessoas em situação de isolamento ou quarentena tenham assistência psicológica remota, a ser provida com as normas editadas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP).

O Conselho Federal de Psicologia já regulamentou o atendimento psicológico on-line, onde diante da pandemia da Covid-19, os profissionais podem optar pela prestação de serviços psicológicos por meio de tecnologia da informação e da comunicação, desde que obedeçam as devidas orientações, em especial a necessidade de realização de um cadastro prévio junto ao seu Conselho Regional de Psicologia.

Imperioso, portanto, que os entes públicos adotem medidas no sentido dar continuidade a estes serviços de saúde pública, se não na forma presencial, através de comunicação remota, disponibilizando contato telefônico ou aplicativos digitais.

Vale ressaltar que além de levar saúde de qualidade a cidades do interior do Estado, que nem sempre conseguem atrair médicos, a telemedicina também beneficiará à todas regiões do Estado, pois reduzirá o estrangulamento no sistema convencional causado pela grande demanda, ocasionada pela migração de pacientes em busca de tratamento da covid-19.

Esta alternativa culminará em esforços ativos na tentativa de promover, disseminar e desenvolver cooperação e assistência médica remota, que vão garantir o atendimento de milhares de pessoas e a preservação de vidas durante o isolamento social ou quarentena provocados pela pandemia.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Estadual Adriano Galdino”

O Paraíba, em dados de hoje, tem 8.016 infectados pela Covid-19 e 279 mortes. Dos leitos de UTI adulto do Sistema Único de Saúde (SUS) na Paraíba, 81% estão ocupados, sem contar os casos em que as pessoas morrem em suas casas por falta de atendimento nos hospitais públicos e particulares, demonstrando assim, a necessidade de recorrer a métodos que possam dar uma resposta a demanda da população.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento por se tratar o tema de grande interesse público.

João Pessoa, 26 de maio de 2020


ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual